



TOCANTINS
GOVERNO DO
ESTADO



OF.CIRC.GAB. PRES/2019.

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Assunto: **ICMS Ecológico – Conservação de Solo - RURALTINS**

Senhor(a) Prefeito(a),

Considerando, que o ICMS Ecológico tem como objetivo beneficiar os municípios que desenvolvem ações relacionadas ao meio ambiente, por meio do envio dos recursos do citado imposto.

Encaminhamos a Vossa Excelência, Questionário Básico de Levantamento – Índice de Conservação do Solo – ICMS Ecológico, o qual deverá ser preenchido pela administração desta prefeitura conforme DECRETO Nº 4.739 de 15 de fevereiro de 2013, alterando o DECRETO 1.666 de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os índices componentes do cálculo da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

Conforme disposto no Decreto 5.264, de 30 de junho de 2015, obedecendo aos parâmetros delimitados no inciso II, §4º, **art. 4º que fixa o dia 15 do mês de março de cada ano como prazo final para os municípios promoverem a entrega dos Questionários de Avaliação Qualitativa**, acompanhados da documentação comprobatória das ações realizadas no ano-base imediatamente anterior, a fim de elaborar os índices do ICMS Ecológico – componente Conservação do Solo.

Este questionário deverá ser protocolizado no escritório Central do Ruraltins – Palmas, devidamente preenchido e também com todos os Documentos Comprobatórios correlacionados (questão x documento comprobatório da questão) para que possamos realizar as avaliações, os processos devam ser encadernados e paginados, sendo que cada volume deverá ser composto de no máximo 200 folhas.

Nossos técnicos e escritórios estarão à disposição de Vossa Excelência para dirimirem quaisquer dúvidas no contato (63) 32183105, falar com Edínia.

Respeitosamente,

PRESIDENTE DO RURALTINS